



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

26 MAR. 2013

Nº 329/2013

Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

**MENSAGEM Nº 34/2013**

Fundão – ES, 21 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA** a Proposta de Emenda à lei Orgânica Municipal nº 2/2013, que “acrescenta o inciso XXXVI ao art. 55 da Lei Orgânica Municipal de Fundão”.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.

  
**Maria Dulce Rüdio Soares**  
Prefeita do município de Fundão

Ao Exmº senhor  
**Carlos Augusto Tófolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2.1 2013

**Acrescenta o Inciso XXXVI ao artigo 55  
da Lei Orgânica Municipal de Fundão.**

**A Prefeita do Município de Fundão - ES**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica, apresenta à Câmara Municipal a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** – Ficam acrescentados ao artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES o Inciso XXXVI, com a seguinte redação:

Art. 55 (...)

**"XXXVI – dispor, mediante decreto, sobre:**

**a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.**

**b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Fundão - ES,  
aos 21 dias do mês de março de 2013.

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
Prefeita